

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 42/2022

“Institui o programa de fornecimento gratuito, de fraldas descartáveis aos idosos, as crianças e aos portadores de necessidade especial, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providencias.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 42/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador Julio César Gomes de Oliveira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, institui o programa de fornecimento gratuito, de fraldas descartáveis aos idosos, as crianças e aos portadores de necessidade especial, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providencias:

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 42/2022, **TEM** legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de maio de 2022.

Antônio Gomes Vasconcelos Menezes
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico— OAB/PE 790-A

Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB • PE 790 - A / OAB • PB 10.815